



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10264/2011 - 21579**
Usuário: **PAULO HENRIQUE DE TOLEDO RIOS**
Município: **ANÁPOLIS**

DECLARAÇÃO 220 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **16 metros** de profundidade, localizado na **Rua Santa Branca, Quadra 13, Lote 13A – Residencial São Vicente**, nas coordenadas geográficas **16°25'12,1" S e 48°58'46,1" W**, no município de **Anápolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Paulo Henrique de Toledo Ribas, CPF 044.438.818-40**, e o Sr. **Wilmar José Jury, CPF 257.876.246-53**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente